



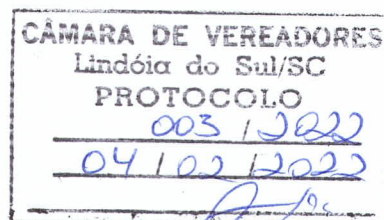
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 03

Em 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI DAL BELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC



Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que prevê a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Municipal de Agricultura. Os recursos serão utilizados para aquisição de uma escavadeira hidráulica com potência superior aquelas que integram a frota municipal e para aportar contrapartida financeira nos convênios recebidos para a aquisição de retroescavadeira e tratores agrícolas e aquisição de veículo para a realização de serviços veterinário.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 06.002 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes/Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 800.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural

Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.000 – Recursos Ordinários.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal